

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

<b>Protocolo: 1107/Leg</b> <b>Data: 24.08.2015</b> <b>Hora: 12h 56min</b>
---

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 086/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 086/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.867.261,92 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**”.

2. Esta suplementação visa alocar recursos, exclusivamente em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, aprovada nos termos da Ata n.º 128/2015, de 8 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que segue, em anexo, com as devidas justificativas.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar superávits financeiros vinculados, respectivamente aos seguintes Programas:

3.1) Agentes Comunitários de Saúde – 4080, repassado a Conta n.º 041105640-8 - Agência 0430 – BANRISUL;

3.2) PSF Estado - 4090, repassado a Conta n.º 041228140-5 - Agência 0430 – BANRISUL;

3.3) Primeira Infância Melhor - 4160, repassado a Conta n.º 041105600-9 - Agência 0430 – BANRISUL;

3.4) Salvar SAMU UPAS - 4170, repassado a Conta n.º 041105500-2 - Agência 0430 – BANRISUL;

3.5) CAPS AD III - 4220, repassado a Conta n.º 041191350-5 - Agência 0430 – BANRISUL;

3.6.) Rede Cegonha - 4011, repassado a Conta n.º 041209150-9 - Agência 0430 – BANRISUL;

3.7) Atenção Básica - 4510, repassado a Conta n.º 17058-7 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.8) Farmácia Básica Fixa - 4770, repassado a Conta n.º 624012-6 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.9) Farmácia Básica Variável - 4780, repassado a Conta n.º 28049-6 - Agência 0450 – Banco do Brasil;

3.10) ESF Saúde da Família - 4520, repassado a Conta n.º 98-0 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.11) Incentivo Custeio CAPS - 4841, repassado a Conta n.º 126-0 e 624020-7 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.12) Investimento na Rede de Serviços de Saúde - 4505, repassado a Conta n.º 21938-1 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.13) Saúde Mental - CAPS II - 4590, repassado a Conta n.º 158-8 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.14) SAMU - 4620, repassado a Conta n.º 130-8 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.15) Vigilância Epidemiológica - 4710, repassado a Conta n.º 624016-9 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal;

3.16) Vigilância em Saúde DST/AIDS - 4502, repassado a Conta n.º 624011-8 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal; e

3.17) Vigilância Sanitária - 4760, repassado a Conta n.º 97-2 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

5. Seguem, em anexo, os extratos para melhor análise.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.

# Projeto de Lei N.º 086/2015.

**Protocolo: 1107/Leg**  
**Data: 24.08.2015**  
**Hora: 12h 56min**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.867.261,92.**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.867.261,92** (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais, noventa e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105214.023 – Manutenção do EACS

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (152)

Fonte de Recurso: 4080 PACS Agentes Comunitários de Saúde - Estado

**VALOR: ..... R\$ 26.250,00**

1030105923.092 – Ampliar o número de UBS que realizam teste rápido para HIV/AIDS e DSTs

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6749)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

**VALOR: ..... R\$ 29.859,72**

1030105893.090 – Informatizar todas as Unidades de Saúde dentro do Município

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6642)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

**VALOR: ..... R\$ 53.475,11**

1030105274.028 – Aquisição de automóveis p/realização de visitas, contratação de monitores e visitantes

33903000 – Material de Consumo (159)

Fonte de Recurso: 4160 Primeira Infância Melhor PIM

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (163)

Fonte de Recurso: 4160 Primeira Infância Melhor PIM

**VALOR: ..... R\$ 27.400,59**

1030205284.029 – Implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

33903000 – Material de Consumo (307)

Fonte de Recurso: 4170 Salvar SAMU UPAS

**VALOR: ..... R\$ 80.244,29**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6724)

Fonte de Recurso: 4170 Salvar SAMU UPAS

**VALOR: ..... R\$ 4.869,93**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (308)

Fonte de Recurso: 4170 Salvar SAMU UPAS

**VALOR: ..... R\$ 72.000,00**

1030205714.066 – Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas CAPS AD III

33903000 – Material de Consumo (5608)

Fonte de Recurso: 4220 CAPS AD III

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6356)

Fonte de Recurso: 4220 CAPS AD III

**VALOR: ..... R\$ 52.687,21**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5611)

Fonte de Recurso: 4220 CAPS AD III

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

1030205834.069 – Qualificar o Pré-Natal do município de Uruguaiana  
33903000 – Material de Consumo (6435)  
Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica  
**VALOR: ..... R\$ 211.239,09**

1030105014.001 – Manutenção da Atenção Básica  
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (5615)  
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo  
**VALOR: ..... R\$ 28.654,92**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6642)  
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo  
**VALOR: ..... R\$ 16.000,00**

1030105124.016 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica  
33903000 – Material de Consumo (132)  
Fonte de Recurso: 4770 Farmácia Básica Fixa  
**VALOR: ..... R\$ 106.596,51**

1030105914.073 – Disponibilizar Medicamentos Necessários para Manutenção da Vida  
33903000 – Material de Consumo (6645)  
Fonte de Recurso: 4780 Farmácia Básica Variável  
**VALOR: ..... R\$ 294.318,96**

1030105024.002 – Garantir Recursos Humanos para Desenvolvimento do Programa  
33903000 – Material de Consumo (121)  
Fonte de Recurso: 4520 ESF/Saúde da Família  
**VALOR: ..... R\$ 44.554,28**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)  
Fonte de Recurso: 4520 ESF/Saúde da Família  
**VALOR: ..... R\$ 40.000,00**

1030205144.018 – Manutenção da Saúde Mental  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (300)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio do CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 104.912,04**

1030205163.084 – Implantação da Casa de Passagem (enfrentamento ao crack e outras drogas)  
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6715)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

31901400 – Diárias - Pessoal Civil (6716)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 25.000,00**

33903000 – Material de Consumo (6717)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6719)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 25.000,00**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (6720)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 36.853,37**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6721)  
Fonte de Recurso: 4841 Incentivo Custeio CAPS  
**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

1030105174.019 – Garantir a Aplicação dos Recursos em sua Finalidade	
44905100 – Obras e Instalações (139)	
Fonte de Recurso: 4505 Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 24.120,95</b>
1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II	
33903000 – Material de Consumo (256)	
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>
33903200 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita (257)	
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 13.270,57</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261)	
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 30.000,00</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (264)	
Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 30.000,00</b>
1030205074.010 – Implementar Centro de Urgência Remoção e Emergência e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (960)	
Fonte de Recurso: 4620 SAMU	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 150.000,00</b>
33903000 – Material de Consumo (275)	
Fonte de Recurso: 4620 SAMU	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 100.000,00</b>
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (276)	
Fonte de Recurso: 4620 SAMU	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 21.000,00</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (277)	
Fonte de Recurso: 4620 SAMU	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 100.000,00</b>
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (278)	
Fonte de Recurso: 4620 SAMU	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 10.093,29</b>
1030505084.011 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (361)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro Vigilância em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 190.000,00</b>
33903000 – Material de Consumo (363)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro Vigilância em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 31.832,53</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (367)	
Fonte de Recurso: 4710 Teto Financeiro Vigilância em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 60.000,00</b>
1030205104.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (287)	
Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 12.517,34</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (292)	
Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde	
<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$ 27.494,94</b>

1030405114.015 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (356)  
Fonte de Recurso: 4760 Vigilância Sanitária

**VALOR: ..... R\$ 7.016,28**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao Programa Agentes Comunitários de Saúde – 4080, repassado a Conta n.º 041105640-8 - Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 26.250,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa PSF Estado - 4090, repassado a Conta n.º 041228140-5 - Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 83.334,83**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Primeira Infância Melhor - 4160, repassado a Conta n.º 041105600-9 - Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 47.400,59**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Salvar SAMU UPAS - 4170, repassado a Conta n.º 041105500-2 - Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 157.114,22**

Superávit financeiro vinculado ao Programa CAPS AD III - 4220, repassado a Conta n.º 041191350-5 - Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 352.687,21**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Rede Cegonha - 4011, repassado a Conta n.º 041209150-9 - Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 211.239,09**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Atenção Básica - 4510, repassado a Conta n.º 17058-7 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 44.654,92**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Farmácia Básica Fixa - 4770, repassado a Conta n.º 624012-6 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 106.596,51**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Farmácia Básica Variável - 4780, repassado a Conta n.º 28049-6 - Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 294.318,96**

Superávit financeiro vinculado ao Programa ESF Saúde da Família - 4520, repassado a Conta n.º 98-0 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 84.554,28**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Incentivo Custeio CAPS - 4841, repassado a Conta n.º 126-0 e 624020-7 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 641.765,41**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Investimento na Rede de Serviços de Saúde - 4505, repassado a Conta n.º 21938-1 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 24.120,95**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Saúde Mental - CAPS II - 4590, repassado a Conta n.º 158-8 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 83.270,57**

Superávit financeiro vinculado ao Programa SAMU - 4620, repassado a Conta n.º 130-8 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 381.093,29**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância Epidemiológica - 4710, repassado a Conta n.º 624016-9 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 281.832,53**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância em Saúde DST/AIDS - 4502, repassado a Conta n.º 624011-8 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR: ..... R\$ 40.012,28**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Vigilância Sanitária - 4760, repassado a Conta n.º  
97-2 - Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... **R\$ 7.016,28**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.*

***Luiz Augusto Schneider,***  
**Prefeito Municipal.**